



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N° 784

PESAR pelo falecimento do Sr. Boaventura Mendes Pereira, ocorrido no último dia 19 de março, aos 78 anos de idade.



CONSIDERANDO a triste notícia do falecimento do Sr. BOAVENTURA MENDES PEREIRA, ocorrido no último dia 19 de março, aos 78 anos de idade, sendo ele representante de uma das mais conhecidas e respeitadas famílias de nossa cidade, deixando viúva a sempre querida Sr.^a YOLE ANTIQUEIRA MENDES PEREIRA;

CONSIDERANDO que se trata de uma triste notícia no sentido da ausência junto à família, que, por sua vez, teve o privilégio de desfrutar de sua presença durante quase oito décadas, tempo ao longo do qual o sr. Boaventura primou por combinar amizade, alegria, cordialidade no trato as pessoas, no sentido pleno da palavra, fazendo todos acreditarem que Viver sempre valeu a pena;

CONSIDERANDO que o sr. Boaventura durante toda sua vida, fossem os tempos bons ou ruins, sempre se pautou pela dedicação à família, aos filhos, aos amigos e a quem dele se aproximasse para os quais tinha sempre palavras de carinho, respeito e gratidão;

CONSIDERANDO, ainda, a respeitosa solidariedade deste Vereador a tão ilustre Senhor, valemo-nos do presente para registrar nossas condolências a seus familiares, especialmente a esposa, agora viúva sra. Yole, a filha Laura, o genro Busanello, a neta Giulia e aos irmãos Oswaldo e Alice Mendes Pereira, certos de que Deus na sua sempre e infinita bondade, saberá reconfortar a todos, transformando a ausência do já saudoso sr. Boaventura, em sublime saudade,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja consignado VOTO DE PESAR pelo ocorrido, dando-se ciência desta deliberação à família enlutada, na pessoa da Sra. YOLE ANTIQUEIRA MENDES PEREIRA.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2015.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'